

# MP abre inquérito contra Co para apurar acúmulo de c

O promotor Ricardo Manuel Castro, do Ministério Público para apurar se o crFonli hat ad do S o j R ar and ad Hübner Mendes es cargos de forma irregular, uma vez que tem contrato São Paulo, onde dá aulas, e, segundo representação, atividades remuneradas.

Tendo chegado ao conhecimento Justiça representação relatando irregularidades envolvendo o Pr rad Hübner Mendes, que ocupa o cargo Faculdade de Direito da Univers em Regime de Dedicção Integral à i sa (RDI DP), mas que exerceria, sim as atividades remuneradas de forma pos violação de normas estatutárias da ção USP, resolvo instaurar INQUÉRIT da veracidade dos fatos, efetiv res públicos e apuração de responsa despacho.



Conformes trou a revistãan seu lettorrô n Jurí d incoo último d Ma n 7 st ério Público recebeu representação do advogado Carlos Henrique Bastos da Segundo o pedido de investigação, o Serviço de Infor apesar do contrato de exclusividade, Hübner não soli atividades simultâneas, nem apresentou informação so remuneração.

Ao que tudo indica, o docente exerceu atividades si algumas delas expressamente vedadas pelas normas est recebeu valores em decorrência do exercício de tais declaradas à Universidade de São Paulo, em virtude d disse o advogado na representação.

Ainda segundo o documento, é fato notório e p ú b l o i l choa de S. Pa ul des de novembro de 2019, escreve semanalmen recebe remuneração em razão do exercício de tal ativ qualquer valor à universidade .

A representação também apontou que Hübner é sócio de diretor do Centro de Análise da Liberdade e do Autor



organizados por institutos privados.

De acordo com o documento, o cronista pode ter incorrido em improbidade administrativa, bem como a omissão dolosa violadora da imparcialidade e de legalidade, caracterizada na conduta deste, obrigando-o a fazê-lo.

O docente, em claro desrespeito ao regime de dedicação exclusiva da Universidade e na Resolução n. 7271/2016, ocultou o recebimento de valores que tinha o dever de informar expressamente, estabelecendo o Estatuto da Universidade representado.

O advogado também citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça em matéria de improbidade administrativa o acúmulo de funções por dedicação exclusiva.

Outro lado

Em nota em 01/11/2023, após a reportagem de 27/10/2023, a respeito das atividades citadas são fatos que não configuram quebra de imparcialidade, sendo necessária a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Todas as demais atividades elencadas pelo noticiante Conrado Hubner fora do ambiente universitário estão devidamente justificadas, conforme bem apontado pelo promotor de justiça pelo doutor Conselheiro Relator, disse a desembargadora Des.ª Eliana de Fátima dos Santos, Juíza de Direito em 18/11/2023, pelo desembargador Des.ª Roberto Nucci Riccetto.

Clique aqui para ler a portaria

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-dez-18/mp-abre-inquerito-contr>